

RESOLUÇÃO 003/2023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – ATA Nº.121

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibitiúra de Minas, em sua 121ª Reunião Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentares e atribuições conferida pela Lei Municipal 331/1992 e pela resolução do CNS de 04/11/2003. Publica a seguinte parecer

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibitiúra de Minas do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições:

- **Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- **Considerando** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- **Considerando** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- **Considerando** a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.971, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

- **Considerando** a Resolução SES/MG nº 8.384, DE 19 de outubro de 2022, que Altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em

caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE FORTALECIMENTO DAS CAUSAS EXTERNAS (VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO)** no âmbito municipal, para o ano de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitiúra de Minas, 27 de fevereiro de 2023..

Luciano Reis Ferreira
Presidente do CMS

Homologo o parecer acima, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 1º da lei Municipal nº. 331/92

Ana Claudia Ap. Pereira
Secretária Municipal de Saúde